



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 10/02/2014

Gilson Batista Vidotti
Câmara Mun. de Itiquira-MT
GILSON BATISTA VIDOTTI

Secretário de Administração
Portaria nº 001/2013

PORTARIA Nº047/2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACAO DA LEI DE ACESSO A INFORMACAO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do artigo 216 da Constituição Federal;

Decreto Legislativo nº 008/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, para planejar e coordenar a execução composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

GILVANA CRUZ NASCIMENTO, Coordenador do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

Art. 2º - A implantação deverá respeitar a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, descrito na Resolução nº 025/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº037/2014.

Itiquira - MT, 10 de fevereiro de 2014.

Ademir Dal Berti
ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Executivo Municipal que: 1) aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação; 2) melhore o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil com relação a educação e saúde; 3) crie programas de governo com o objetivo de aumentar a cobertura potencial de 0 a 6 anos, bem como reduzir a proporção de escolas municipais com alta taxa de reprovação até a 4ª série/5º ano do ensino fundamental, a porcentagem de escolas com nota na Prova Brasil (português e matemática da 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil, e a porcentagem de escolas municipais com nota na Prova Brasil (matemática da 8ª série/9º ano) inferior à média nacional; 4) crie programas de governo com o objetivo de aumentar a cobertura da terceira dose da vacina tetravalente; 5) acompanhe a expectativa de receita de cada exercício financeiro, promovendo o regular cancelamento de despesas para as quais a respectiva arrecadação se tornou deficitária; 6) adote as providências necessárias no sentido de fazer constar nos seus projetos de lei a clara delimitação da origem dos recursos que dão suporte à abertura de créditos adicionais especiais; 7) proceda à transposição de recursos de um órgão para outro tão somente a partir de autorização legislativa, observando o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal; 8) adote as providências necessárias a fim de elidir falhas de natureza contábil, primando pela exímia compatibilidade entre o orçamento aprovado e o respectivo balanço; e, 9) atente-se para a regularidade da execução financeira, evitando que ao final do quadriênio compreendido entre 2013/2016 verifique-se déficit financeiro; e, ainda, **recomendando** ao atual gestor, para que se atente aos erros cometidos, evitando-os nos próximos exercícios, observando, sempre os Princípios da Transparência e Publicidade nos atos da administração, constitucionalmente previstos e essenciais ao desempenho da gestão de recursos públicos.

Determina-se, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas a serem adotadas por este Tribunal de Contas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Processos nºs 10.325-0/2013, 12-4/2012, 8-6/2012 e 400.314-4/2012 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2012, Lei nº 731/2011 – LDO, Lei nº 732/2011 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre/2012

Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO Sessão de Julgamento 10-12-2013 - Tribunal Pleno (Extraordinária) PARECER PRÉVIO Nº 142/2013 - TP Participaram da votação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos JAQUELINE JACOBSEN, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2013.

Assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador Geral de Contas

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:A0642766

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº047/2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACAO DA LEI DE ACESSO A INFORMACAO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei;

Considerando a Lei Municipal nº 764/2013, Regula o acesso a informações, previsto no inciso XXXIII, do Artigo 5º inciso II do parágrafo terceiro do artigo 37 e no parágrafo segundo do artigo 216 da Constituição Federal;

Decreto Legislativo nº 008/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 764/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão de Implantação da Lei de Acesso a Informação do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, para planejar e coordenar a execução composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 22, inscrito no CPF nº 828.265.448-53.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

GILVANA CRUZ NASCIMENTO, Coordenador do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

Art. 2º - A implantação deverá respeitar a Lei Federal nº 12.527/2011, bem como o cronograma exigido pelo tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, descrito na Resolução nº 025/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº037/2014.

Itiquira – MT., 10 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:2FE25F66

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº048 /2014

DISPOE SOBRE A NOMEÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLANTACÃO E ACOMPANHAMENTO DA OUVIDORIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT. E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ADEMIR DAL BERTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere a Lei; e

Considerando a Lei Municipal nº 763/2013, Dispõe sobre a criação da Ouvidoria no Município de Itiquira - MT; e

Decreto Legislativo nº 009/2013, Regulamenta a Lei Municipal nº 763/2013 no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT.; e

Resolução Legislativa nº 003/2013, Dispõe sobre implantação e regulamentação dos serviços telefônicos gratuitos 0800, junto a Ouvidoria do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implantação e Acompanhamento da Ouvidoria do Poder Legislativo de Itiquira, a partir de 03 de janeiro de 2014, composta pelos seguintes membros:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 13, inscrito no CPF nº 503.858.791-72.

GILVANA CRUZ NASCIMENTO, Coordenadora do controle interno, matrícula funcional 37, inscrito no CPF nº 393.520.641-00.

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, auxiliar administrativo(recepcionista), matrícula funcional 036, portadora do CPF 934.966.301-9 e do RG nº2695220-3 - SSP/MT,

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA, Assessor Imprensa, matrícula funcional 15, inscrito no CPF 841.004.511-72.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua fixação e publicação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário, especial a portaria nº038/2014.

Itiquira - MT., 10 de fevereiro de 2014.

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:31245EA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

Exercício de 2013			
Anexo - 13			
Balanço Financeiro - Anexo 13		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta			
RECEITAS		DESPESAS	
Titulos	R\$	Titulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	43.120.062,16	ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	43.120.062,16	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	36.915.471,33
RECEITAS CORRENTES	42.880.862,16	Judiciária	4.950,00
Receitas Tributárias	4.991.011,54	Administração	7.037.164,02
Receitas de Contribuições	321.170,67	Assistência Social	1.496.322,72
Receitas Patrimoniais	229.154,92	Saúde	9.518.015,55
Receitas de Serviços	212.042,76	Educação	11.640.097,10
Transferências Correntes	42.372.060,86	Cultura	428.088,72
Outras Receitas Correntes	591.292,28	Urbanismo	5.053.822,66
Dedução da Receita Corrente	-5.835.870,87	Saneamento	290.049,33
RECEITAS DE CAPITAL	239.200,00	Agricultura	416.778,91
Transferências de Capital	239.200,00	Comércio e Serviços	147.657,44
		Energia	322.941,63
		Transporte	146.198,42
		Desporto e Lazer	413.384,83
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.178.340,32
		Repasso Concedido	2.178.340,32
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.115.186,14	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.272.593,05
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	3.258.422,07	Consignações Pagas no Exercício	3.526.439,45
RESTOS A PAGAR INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	780.856,24	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	2.643.450,77
Restos a Pagar Processados	210.333,82	Restos a Pagar Processados	2.025.999,58
Restos a Pagar não Processados	568.369,91	Restos a Pagar não Processados	617.451,19
Consignações a Pagar	2.152,51	OUTROS VALORES FINANCEIROS	102.702,83
OUTROS VALORES FINANCEIROS	75.907,83	Créditos Diversos a Receber	102.702,83
Créditos Diversos a Receber	75.907,83		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.329.004,70	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	4.197.848,30

Bancos Conta Movimento	2.329.004,70	Bancos Conta Movimento	4.197.848,30
TOTAL	49.564.253,00	TOTAL	49.564.253,00

Itiquira, 12/02/2014

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:6725A456

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013

Ativo		Passivo	
Titulos	Valor R\$	Titulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	4.224.643,30	PASSIVO FINANCEIRO	5.268.179,34
DISPONÍVEL	4.197.848,30	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.268.179,34
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	4.197.848,30	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS	3.632.944,89
DISPONÍVEL EM BANCOS	4.197.848,30	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.282.235,67
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	26.795,00	CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	352.998,78
CRÉDITOS A RECEBER	26.795,00		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	26.795,00		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	26.130.380,34	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	3.791.429,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.772.887,30	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	1.645.497,70
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	4.772.887,30	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	1.528.574,34
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	4.572.877,59	PARCELAMENTO DE INSS	870.879,15
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	200.009,71	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	297.345,97
PERMANENTE	21.357.493,04	OUTROS PARCELAMENTOS	360.349,22
IMOBILIZADO	21.773.638,12	PRECATÓRIOS	116.923,36
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	21.773.638,12	DÍVIDA FUNDADA	2.145.932,00
BENS MÓVEIS	6.495.667,10	INTERNA	2.145.932,00
BENS IMÓVEIS	15.277.971,02	DÍVIDA INTERNA - EM TÍTULOS	361.642,00
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES	-416.145,08	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.784.290,00
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-416.145,08		
SOMA DO ATIVO REAL	30.355.023,64	SOMA DO PASSIVO REAL	9.059.609,04
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.295.414,60
ATIVO COMPENSADO	10.895.632,60	PASSIVO COMPENSADO	10.895.632,60
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.895.632,60	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	10.895.632,60
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E BENS	3.391.961,04	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	3.391.961,04
CONCEDIDOS	3.391.961,04		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	7.503.671,56		
DE DESPESAS	7.503.671,56		
TOTAL GERAL	41.250.656,24	TOTAL GERAL	41.250.656,24

Itiquira, 12/02/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

ALEX ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças

NELY FRANCISCA DA SILVA
Téc. em Contabilidade